

DECRETO Nº 581

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Chalito.

Km 06	Cr\$ 6.726,00
Km 10	Cr\$ 6.726,00
Km 15	Cr\$ 6.726,00
Linha Balestrin	Cr\$ 9.298,00
Km 18	Cr\$ 10.663,00
Linha Tonial	Cr\$ 12.531,00
Água Verde	Cr\$ 14.369,00
Fazenda Doca	Cr\$ 16.718,00
Gruta	Cr\$ 18.111,00
Santa Terezinha	Cr\$ 19.911,00
Linha Madalozzo	Cr\$ 21.732,00
São Pedro	Cr\$ 20.938,00
N. Srª. Fátima	Cr\$ 25.353,00
Barra Bonita	Cr\$ 33.040,00
Chalito	Cr\$ 36.091,00
Bagagem acima de 25Kg	Cr\$ 16.717,00
Encomendas	Cr\$ 24.025,00

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos nove dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e três.

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

09/02/93
[Handwritten Signature]

REPUBLICAÇÃO
C. P. 24 - 85615-000 - PARANÁ
Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO
Em 09/02/93
S. M. S.